



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.828

DE 17 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAJAMAR – C.M.D.C.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe o artigo 9º, incisos I e II da Lei nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterado pela Lei nº 1.590, de 29 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, nos termos do art. 9.º, incisos I e II da Lei nº. 1.325, de 27 de março de 2009 alterada pela Lei Municipal nº 1.590, de 29 de setembro de 2014 os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar - CMDCA, na condição de titulares e suplentes:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Diretoria Municipal de Educação

Titular: Andrea Rodrigues Dalcin
Suplente: Nilza Machado Ami

b) Diretoria Municipal de Saúde

Titular: Eliana Rodrigues dos Santos
Suplente: Cremilda da Silva Mesquita

c) Diretoria Municipal da Fazenda

Titular: Mário Diogenes Pereira Lima
Suplente: Jhonatan Barcelos Souza

d) Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Sandra Gentil Amaral Luz
Suplente: Maria de Jesus Gonçalves Cordeiro

+



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.828/18 – Fls. 02

e) **Diretoria Municipal de Cidadania**

Titular: Paulo Sérgio Nunes Tribuna
Suplente: Sara Maian de Souza Lima

f) **Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos**

Titular: Rudnei dos Santos Oliveira
Suplente: Patricia Hamassaki

g) **Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer**

Titular: Lúcio de Paula Augusto
Suplente: José Henrique de Freitas

h) **Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social**

Titular: Diones Ferreira da Silva
Suplente: Anna Karollyne Aguiar do Amaral Simões

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) **Representantes de entidades que atuam na área da Saúde**

Titular: Steffani da Silva Nascimento (APAE de Cajamar)
Suplente: Gabriela Mello (APAE de Cajamar)

b) **Representantes de entidades que atuam na área da Indústria e Comércio**

Titular: Masatochi Yahiro (Associação Comercial e Empresarial de Cajamar - ACE)
Suplente: Edgar Brito (Associação Comercial e Empresarial de Cajamar - ACE)



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.828/18 – Fls. 03

c) **Representantes de entidades que atuam na área da Educação**

Titular: Acrizia Araújo dos Santos (APM EMEB Profº Odir Garcia Araújo)

Suplente: Yoná Cordeiro Nascimento (APM EMEB Profº Odir Garcia Araújo)

d) **Representante de entidades que atuam com atividades esportivas**

Titular: Karolina Assis Oliveira Santos (Instituto Millenium)

Suplente: Andreza Pereira da Silva (Instituto Millenium)

e) **Representantes de entidades não Governamentais de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Célia Silva de Paulo (Associação Sítio Agar)

Suplente: Thais Teixeira Borges (Associação Sítio Agar)

Titular: Rosangela de Carvalho Santiago (Pastoral da Criança)

Suplente: Maria Aparecida Eloi (Pastoral da Criança)

Titular: Wanessa Bernardes (Bombeiro Mirim)

Suplente: Antonio Braz (Bombeiro Mirim)

f) **Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**

Titular: Drª Silvia Cristina Negrão Damasceno Phillip

Suplente: Drº Astor Vitorino da Silva

Art. 2.º O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, será de 02 (dois) anos, com início em **17/05/2018** e término em **16/05/2020**, permitido sua recondução, nos termos do §4.º do art. 9.º da Lei nº. 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei nº 1.590, de 29 de setembro de 2014.

Art. 3.º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cajamar – C.M.D.C.A., é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

+



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.828/18 – Fls. 04

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de maio de 2016.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo